



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 01/03

DECRETO Nº 011 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE MENTAL DE LOGRADOURO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO - PB, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, Inciso
IV da Lei Orgânica do Município de 17 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o
Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde,
Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de
Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde,
nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência
Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022
que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N° 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 02/03

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental no município de Logradouro - PB, a se realizar no dia 26 de abril de 2022, no município de Guarabira - PB, conforme decisão da Comissão Intergestora Regional, realizada em 23 de março de 2022 e aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da 3ª Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2022;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, “**A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS**”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13**

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI N° 05 DE 18.03.1997			
Ano 2022	Mês: Abril	Número: 1045	Fls.: 03/03

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da Iª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2022.


JOSE MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional